

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da Fábrica de Celulose a se instalar no município de Bataguassu/MS, conforme informações a seguir:

Empreendedor: MSFC FLORESTAL LTDA (BRACELL)

CNPJ: 47.658.073/0001-39.

Data da Audiência Pública: 29.05.2025 (quinta-feira)

Horário: 19:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Ginásio de Esportes do CEJA (Centro Educacional Juventude do Amanhã) - Av. Frei Luís, 533 - Residencial Modelo I, Bataguassu /MS

Inscrições pelo link: <https://forms.gle/aDy4PkrMYx2P7tf17>

Para participar do evento virtual, primeiro faça sua inscrição e depois acesse o Canal do Imasul no YouTube – acesso direto por meio do link: <https://youtube.com/live/rGrnY-lAcEY>

O Relatório de Impacto Ambiental – Rima está disponível no site do Imasul, através do link https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RIMA-BRACELL-BATAGUASSU_final-31-03.pdf

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2025

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 28, 20 de maio de 2025

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda, gestão 2025-2028 (**Ad referendum**).

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002 de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e:
Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes para composição do CBH Miranda;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Miranda, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e posse dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Ana Luiza Lira Warde (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);

Claudete de F. P. de Souza Bruschi (Diretoria do CBH Miranda);

Leonardo Sampaio Costa (GRH/Imasul e membro do CBH Miranda);

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Miranda instituída pela Resolução CERH/MS nº 042/2017.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem atribuição de publicar os Editais de Cadastramento, Habilitação e Convocação da Assembleia de Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do CBH Miranda